



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ
JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

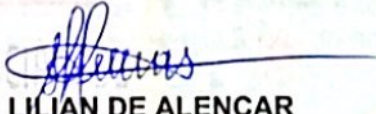
JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, submeto à apreciação dessa Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que atualiza a estrutura organizacional da Prefeitura do Município de Alegrete do Piauí, contemplando princípios estabelecidos no Plano de Ação da gestão, nos exatos termos em está sendo apresentada, conforme solicitação da então Prefeita Maria Lilian de Alencar, atualizando os cargos e salários, passando a vigorar os novos valores referente ao salário mínimo para o ano de 2024.

A proposta ora apresentada a essa Câmara, Senhor Presidente, tem por objetivo fundamental aprimorar a qualidade de atendimento ao cidadão, levando-se em consideração critérios de austeridade, racionalidade e transparência administrativa, na visão do atual e também do Chefe do Executivo Municipal, conforme fartamente divulgado

Prevaleço-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do meu singular apreço.

MARIA LILIAN DE ALENCAR, PREFEITA MUNICIPAL, apresentando nesta ocasião o presente PROJETO DE LEI que modifica a estrutura organizacional do município de Alegrete do Piauí-PI e dá outras providências.


MARIA LILIAN DE ALENCAR
PREFEITA MUNICIPAL

Maria Lilian de Alencar
Prefeita Municipal
CPF: 339.932.973-34

PROJETO DE LEI Nº 337 /2024

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 242, de 27 de novembro de 2016 e seus anexos, altera a LEI COMPLEMENTAR Nº 247 de 27 de junho de 2017, Lei 264 de 11 de fevereiro de 2019 e seus anexos, atualiza cargos, funções, gratificações, remuneração, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente aprova a seguinte alteração na estrutura organizacional do Município, passando a vigorar com a seguinte redação:

Modifica o artigo 42 da Lei municipal nº 264/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Fica estabelecido que no dia 01 (um) de janeiro de cada ano, será automaticamente concedido reajuste salarial, para os servidores concursados, com os cargos ligados as secretárias de assistência social, secretária de administração vinculados ao anexo V da Lei, cuja o indexador será fixado de acordo com o salário-mínimo, fixado pelo Governo Federal, com exceção dos cargos vinculados aos programas federais de acordo com o artigo 43 da referida lei.”

GABINETE DO PREFEITO

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Chefe de Gabinete	01	NE 1
Procuradoria Jurídica do município	02	NE 3
Assessoria Jurídica	03	NE 2
Assessoria de Imprensa e comunicação	03	DAS 1
Chefe da Junta de Serviço Militar	01	DAI 1
Conselheiro tutelar	10	DAI 1

TABELA II

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Controlador Interno	02	NE 2
Auditor Interno	02	DAS 7
Técnico de Controle Interno	02	DAS 11

TABELA III

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO GERAL

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Secretário de Administração Geral	01	NE 3
Coord. de Pessoal e Recursos Humanos	01	DAS 4
Coord. de compras e almoxarifado	01	DAS 4
Coord. de patrimônio	01	DAS 4
Coord. de arquivamentos e guarda de documentos públicos	01	DAS 4

TABELA IV

SECRETARIA DE FINANÇAS

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Secretário de Finanças	01	NE 3
Coord. de Arrecadação de Tributos	01	DAS 4

TABELA V

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Secretário de Obras e Urbanismo	01	NE 1
Coord. de Obras e Serviços Urbanos	01	DAS 4

TABELA VI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Secretário de Educação	01	NE 1
Inspetor Educacional	02	DAS 12
Supervisão de ensino	04	DAS 12
Orientação Pedagógica	06	DAS 8
Coordenador da SME	01	DAS 10
Coordenador de educação infantil	05	DAS 09
Coordenador do Ensino Fundamental	05	DAS 09
Coordenador do Ensino EJA	02	DAS 09

Coordenador Pedagógico	02	DAS 09
Diretor de Escola nível 1	05	DAS 09
Diretor de Escola nível 2	05	DAS 10
Diretor de Escola nível 3	05	DAS 11
Secretário de Escola	10	DAI 01

TABELA VII

SECRETÁRIA DE SAÚDE

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Secretário de Saúde	01	NE 1
Diretor de Hospital	01	DAS 9
Coordenador da Atenção Básica	01	DAS 9
Coordenador da Vigilância em Saúde	01	DAS 9
Coordenador da Vigilância Sanitária	01	DAS 9
Coordenador do PMAQ	01	DAS 6
Agente de Saúde Pública	02	DAI 1
Visitador Sanitário	02	DAI 1

TABELA VIII

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Secretário de Assistência Social	01	NE 1
Coord. do CRAS	01	DAS 10
Coord. dos grupos de SCFV (serviço de convivência e fortalecimento de vínculos)	01	DAS 5
Supervisor do Programa Criança Feliz	01	DAS 5

TABELA IX

SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Secretário de Agricultura	01	NE 1
Coordenador da Agricultura Familiar	01	DAS 5
Coordenador de abastecimento	01	DAS 5
Coord. de sistema de irrigação, poços e açudes.	01	DAS 5



TABELA X

SECRETÁRIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Secretário de Cultura	01	NE 1
Diretor de Esporte e Lazer	01	DAS 5
Coordenador Cultural	01	DAS 5
Coordenador de esportes e lazer	01	DAS 3

TABELA XI

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Secretário de Meio Ambiente	01	NE 1
Coord. de Meio Ambiente e tratamento de resíduos sólidos	01	DAS 4
Coord. de saneamento básico, abastecimento e tratamento d'água	01	DAS 4

TABELA XII

FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Gerente de Previdência	01	NE 1
Coordenador de gestão previdenciária	01	DAS 4
Coordenador de Pessoal e Recursos Humanos	01	DAS 4

TABELA XIII

SECRETÁRIA DE TRANSPORTES

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Secretário de Transportes	01	NE 1
Coordenador de conservação de estradas e vias urbanas	01	DAS 5
Coordenador de trânsito	01	DAS 5

TABELA XIV

SECRETÁRIA DE LICITAÇÃO

Presidente de comissão permanente de licitação	01	DAS 6
--	----	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ
JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

Diretor do departamento de licitação	02	DAS 5
Assessor especial de licitação	02	DAS 4
Assessor de trabalhos técnicos	04	DAS 1

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO
NÍVEL EXECUTIVO (NE) / DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR (DAS) / DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO (DAI)

DENOMINAÇÕES	CÓDIGOS	VALORES (R\$)
Nível Executivo	NE 3	3.000,00
Nível Executivo	NE 2	2.500,00
Nível Executivo	NE 1	2.000,00
Direção e Assessoramento Superior	DAS 12	2.414,93
Direção e Assessoramento Superior	DAS 11	2.299,94
Direção e Assessoramento Superior	DAS 10	2.190,42
Direção e Assessoramento Superior	DAS 9	2.086,12
Direção e Assessoramento Superior	DAS 8	1.986,79
Direção e Assessoramento Superior	DAS 7	1.892,19
Direção e Assessoramento Superior	DAS 6	1.802,09
Direção e Assessoramento Superior	DAS 5	1.716,28
Direção e Assessoramento Superior	DAS 4	1.634,56
Direção e Assessoramento Superior	DAS 3	1.556,73
Direção e Assessoramento Superior	DAS 2	1.482,60
Direção e Assessoramento Superior	DAS 1	1.412,00
Direção e Assessoramento Intermediário	DAI 6	1.802,09
Direção e Assessoramento Intermediário	DAI 5	1.716,28
Direção e Assessoramento Intermediário	DAI 4	1.634,56
Direção e Assessoramento Intermediário	DAI 3	1.556,73
Direção e Assessoramento Intermediário	DAI 2	1.482,60
Direção e Assessoramento Intermediário	DAI 1	1.412,00

ANEXO III

QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALORES (R\$)
Função Gratificada	FG 12	3.018,47
Função Gratificada	FG 11	2.515,38
Função Gratificada	FG 10	2.096,14
Função Gratificada	FG 09	1.746,78
Função Gratificada	FG 08	1.455,65
Função Gratificada	FG 07	1.213,04
Função Gratificada	FG 06	1.010,88
Função Gratificada	FG 05	841,75
Função Gratificada	FG 04	702,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ
JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

Função Gratificada	FG 03	585,00
Função Gratificada	FG 02	487,50
Função Gratificada	FG 01	406,25

ANEXO IV

QUADRO DE GRATIFICAÇÕES DE INCENTIVO À SAÚDE

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALORES (R\$)
Gratificação de Incentivo à Saúde	GIS 14	2.139,86
Gratificação de Incentivo à Saúde	GIS 13	1.783,22
Gratificação de Incentivo à Saúde	GIS 12	1.486,01
Gratificação de Incentivo à Saúde	GIS 11	1.238,34
Gratificação de Incentivo à Saúde	GIS 10	1.031,95
Gratificação de Incentivo à Saúde	GIS 09	859,96
Gratificação de Incentivo à Saúde	GIS 08	716,63
Gratificação de Incentivo à Saúde	GIS 07	597,19
Gratificação de Incentivo à Saúde	GIS 06	497,66
Gratificação de Incentivo à Saúde	GIS 05	414,72
Gratificação de Incentivo à Saúde	GIS 04	345,60
Gratificação de Incentivo à Saúde	GIS 03	288,00
Gratificação de Incentivo à Saúde	GIS 02	240,00
Gratificação de Incentivo à Saúde	GIS 01	200,00

ANEXO V

PROVIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO OU CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VALOR R\$
Professor Níveis II e III	84	20 HORAS	50% DO PISO SALARIAL REFERENTE A LEI MAGISTÉRIO FEDERAL
Nutricionista	01	20 HORAS	1.500,00
Psicólogo	01	20 HORAS	1.500,00
Auxiliar de Docência	15	40 HORAS	1.412,00
Auxiliar de Serviços Gerais	20	40 HORAS	1.412,00
Vigia	16	40 HORAS	1.412,00
Motorista "B"	04	40 HORAS	1.412,00
Motorista "D"	10	40 HORAS	1.537,68
Auxiliar administrativo	20	40 HORAS	1.412,00
Técnico de informática	06	40 HORAS	1.412,00

SECRETÁRIA DE SAÚDE

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VALOR R\$
Médico ESF (vinculado ao programa)	04	40 HORAS	6.500,00
Médico Ambulatorial	04	20 HORAS	4.000,00
Enfermeiro Ambulatorial	04	20 HORAS	1.500,00
Enfermeiro Imunização	02	20 HORAS	1.500,00
Enfermeiro da Vigilância Sanitária e epidemiológica	02	20 HORAS	1.500,00
Enfermeiro da Atenção Básica	02	20 HORAS	1.500,00
Enfermeiro do ESF	02	40 HORAS	3.000,00
Técnico de Enfermagem ESF	04	40 HORAS	1.412,00
Técnico de enfermagem ambulatorial	04	40 HORAS	1.412,00
Técnico de enfermagem da atenção básica	04	40 HORAS	1.412,00
Odontólogo ambulatorial	02	20 HORAS	1.500,00
Odontólogo do PSB	03	40 HORAS	3.000,00
Odontólogo moldista de prótese	02	20 HORAS	1.500,00
Agente comunitário de saúde ACS	20	40 HORAS	1.412,00
Agente de combate às endemias ACE	10	40 HORAS	1.412,00
Agente de saúde pública	03	40 HORAS	1.412,00
Visitador Sanitário	03	40 HORAS	1.412,00
Auxiliar de consultório odontológico ACD	06	40 HORAS	1.412,00
Técnico de Prótese Dentária TPD	02	20 HORAS	3.500,00
Atendente de farmácia básica	06	40 HORAS	1.412,00
Psicólogo	02	20 HORAS	1.500,00
Fisioterapeuta	04	20 HORAS	1.500,00
Fisioterapeuta da Atenção Básica	04	20 HORAS	1.500,00
Fisioterapeuta NASF	02	20 HORAS	1.500,00
Assistente social	02	20 HORAS	1.500,00
Fonoaudiólogo	02	20 HORAS	1.500,00
Fonoaudiólogo NASF	02	20 HORAS	1.500,00
Educador Físico	03	20 HORAS	1.412,00
Educador Físico Academia da Saúde	04	20 HORAS	1.412,00
Nutricionista NASF	02	20 HORAS	1.500,00
Nutricionista da Atenção Básica	02	20 HORAS	1.500,00
Nutricionista da Academia da Saúde	02	20 HORAS	1.500,00
Psiquiatra	02	20 HORAS	4.000,00
Terapeuta Ocupacional	01	40 HORAS	1.500,00
Pedagogo Clínico	01	20 HORAS	1.500,00
Artesão	01	20 HORAS	1.412,00
Motorista "B" (plantonista)	04	PLANTÃO DE 24H	1.412,00
Motorista "D" (plantonista)	06	PLANTÃO	1.500,00
Auxiliar administrativo	20	40 HORAS	1.412,00

Vigia	20	40 HORAS	1.412,00
Operador de sistema	06	40 HORAS	1.412,00
Assessor de projetos de saúde	03	20 HORAS	2.000,00
Médico Veterinário	01	20 HORAS	2.000,00
Agente administrativo	02	30 HORAS	1.500,00
Auxiliar de serviços gerais	20	40 HORAS	1.412,00

SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VALOR R\$
Assistente Social CRAS	02	20 HORAS	1.500,00
Assistente Social SMAS	02	20 HORAS	1.922,10
Agente administrativo	02	30 HORAS	1.922,10
Auxiliar administrativo	03	40 HORAS	1.212,00
Operador Master do Programa Bolsa Família	02	40 HORAS	1.922,10
Entrevistador do Programa Bolsa Família	03	40 HORAS	1.412,00
Psicólogo CRAS	02	20 HORAS	1.500,00
Orientador Social de Grupos SCFV	06	20 HORAS	1.412,00
Visitador Social do Programa Criança Feliz	04	40 HORAS	1.412,00
Auxiliar de Serviços Gerais	06	40 HORAS	1.412,00

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VALOR R\$
Procurador Jurídico	02	20 HORAS	4.214,56
Assessor Jurídico	02	20 HORAS	3.603,50
Controlador Interno	02	20 HORAS	3.203,50
Agente Administrativo Previdenciário	02	20 HORAS	1.922,10
Agente Administrativo de Finanças	02	30 HORAS	1.922,10
Agente Administrativo	02	30 HORAS	1.922,10
Agente Administrativo da Controladoria Interna	02	30 HORAS	1.922,10
Atuário de Fundo Previdenciário	01	20 HORAS	2.562,80
Técnico em contabilidade	02	40 HORAS	1.729,89
Técnico de Controle Interno	02	20 HORAS	2.255,26
Eletricista	03	40 HORAS	1.691,44
Engenheiro	02	40 HORAS	2.562,80
Fiscal de Obras	02	40 HORAS	1.412,00
Fiscal de Tributos	02	40 HORAS	1.412,00
Operador de Máquinas	03	40 HORAS	2.500,00
Auxiliar de operador de máquinas	02	40 HORAS	1.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ
JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

Operador de Maquinas Moto Niveladora	02	30 HORAS	3.500,00
Auxiliar de operador de máquinas Moto Niveladora	02	40 HORAS	2.000,00
Vigia	30	40 HORAS	1.412,00
Motorista "B"	10	40 HORAS	1.412,00
Motorista "C"	04	40 HORAS	1.412,00
Motorista "D"	10	40 HORAS	1.537,68
Auxiliar administrativo	10	40 HORAS	1.412,00
Técnico de informática	02	40 HORAS	1.412,00
Almoxarife	02	40 HORAS	1.412,00
Auxiliar de serviços gerais	10	40 HORAS	1.412,00

SECRETÁRIA DE CULTURA

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VALOR R\$
Auxiliar administrativo	10	40 HORAS	1.412,00
Oficineiro	10	20 HORAS	1.412,00


MARIA LILIAN DE ALENCAR
PRÉFEITA MUNICIPAL
PREFEITURA *Maria Lilian de Alencar*
Prefeita Municipal
CPF: 339.932.973-34